



Número: **1016331-75.2016.8.11.0041**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **11ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **03/10/2016**

Valor da causa: **R\$ 110989.58**

Assuntos: **CHEQUE**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	GISLAYNE RANGEL DE ALMEIDA
AUTOR	OPPNUS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA
RÉU	EDINEIA GOMES DE SOUZA - ME

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3006683	03/10/2016 09:53	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
3006923	03/10/2016 09:53	<a href="#">ACAO MONITORIA</a>	Petição inicial em pdf
3006930	03/10/2016 09:53	<a href="#">59 Alteração Contratual parte 1</a>	Documento de Identificação
3006935	03/10/2016 09:53	<a href="#">59 Alteração Contratual parte 2</a>	Documento de Identificação
3006938	03/10/2016 09:53	<a href="#">59 Alteração Contratual - parte 3</a>	Documento de Identificação
3006940	03/10/2016 09:53	<a href="#">procuracao DR JEAN Opp</a>	Procuração
3006999	03/10/2016 09:53	<a href="#">Cheques 1</a>	Documento de comprovação
3006943	03/10/2016 09:53	<a href="#">Cheques 2</a>	Documento de comprovação
3006960	03/10/2016 09:53	<a href="#">Cheques 3</a>	Documento de comprovação
3006963	03/10/2016 09:53	<a href="#">Cheques 4</a>	Documento de comprovação
3006971	03/10/2016 09:53	<a href="#">Cheques 5</a>	Documento de comprovação
3006978	03/10/2016 09:53	<a href="#">Cheques 6</a>	Documento de comprovação
3006981	03/10/2016 09:53	<a href="#">Cheques 7</a>	Documento de comprovação
3006986	03/10/2016 09:53	<a href="#">Planilha de débitos judiciais</a>	Documento de comprovação
3062989	13/10/2016 08:11	<a href="#">Petição</a>	Petição
3062993	13/10/2016 08:11	<a href="#">juridico 04102016</a>	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
3319521	01/12/2016 17:25	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
6090014	17/04/2017 09:34	<a href="#">Petição</a>	Petição

60900 35	17/04/2017 09:34	<a href="#">procuracao</a>	Procuração
94389 33	15/08/2017 17:56	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
94393 43	15/08/2017 18:10	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
98692 24	14/09/2017 13:30	<a href="#">Aviso de Recebimento</a>	Aviso de Recebimento
98692 54	14/09/2017 13:30	<a href="#">PJE 31-75 AR PARA EDINEIA - NEGATIVO.</a>	Aviso de Recebimento
10395 765	23/10/2017 14:06	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
10395 804	23/10/2017 14:06	<a href="#">Petição novo endereço</a>	Outros documentos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO VARA CÍVEL DA CIDADE DE  
CUIABÁ– ESTADO DO PARANÁ

OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.946.805/0001-46, Rua Anita Garibaldi, 1100, centro de Pérola – Estado do Paraná, por seus procuradores judiciais e advogados nos termos da procuração em anexo, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Paraná, sob os n<sup>os</sup> 27.064, 64.826 e 74.405, com escritório constante no rodapé, onde recebem notificações e intimações de estilo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar pedido de habilitação nos autos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Umuarama/PR, 03 de Outubro de 2.016.

\_\_\_\_\_Assinado Digitalmente\_\_\_\_\_

**GISLAYNE RANGEL DE ALMEIDA MARC**

OAB/PR sob o nº 63.010

**JEAN CARLOS NERI**

OAB/PR sob o nº 27.064



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA CIDADE E COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DO MATO GROSSO.**

**OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.805/0001-46, com sede à Rua – Anita Garibaldi, 1100, na cidade Perola – Estado do Paraná, comparece, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, intermediada por seu mandatário ao final firmado -- *instrumento procuratório acostado* -- causídico inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob o nº. 27.064 e 63.010, com seu endereço profissional consignado no timbre desta, onde, em atendimento à diretriz do art. 39, inciso I, da Legislação Instrumental Civil, indica-o para as intimações necessárias, onde vem ajuizar, com fulcro nos **art. 700 e segs. Do Código de Processo Civil**, a presente

**AÇÃO MONITÓRIA**

Em face de,

**EDINEIA GOMES DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.758.022/0001-18, com sede à Avenida São Sebastião nº 2332 – B, centro, CEP: 78.045-400, na cidade de Cuiabá – Estado do Mato Grosso, por seu representante legal EDINÉIA GOMES DE SOUZA, brasileira, estado civil desconhecido, empresária, com endereço à Avenida São Sebastião nº 2332 – B, centro, CEP: 78.045-400, na cidade de Cuiabá – Estado do Mato Grosso, em decorrência das justificativas de ordem fática e de direito abaixo delineadas.

---

Rua Anita Garibaldi, 1100, Centro – Pérola(Pr.) Fone:(44)3636-8100

1

### **PRELIMINARMENTE**

Requer que todas as publicações sejam feitas para o causídico JEAN CARLOS NERI OAB/PR 27.064.

### **I – DOS FATOS**

A Autora é fabricante de confecção de produtos têxteis, tendo fornecido mercadorias para revenda à empresa Ré.

Para pagamento de parte da dívida, a Requerida entregou os seguintes cheques, desde já juntados como prova:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO
1	Cheque 850146	06/10/2015	11.000,00
2	Cheque 850145	06/09/2015	11.000,00
3	Cheque 000081	07/10/2015	2.926,96
4	Cheque 000082	14/10/2015	4.900,00
5	Cheque 000083	21/10/2015	4.900,00
6	Cheque 000084	28/10/2015	4.900,00
7	Cheque 000085	04/11/2015	4.900,00
8	Cheque 000086	04/11/2015	4.900,00
9	Cheque 000087	06/11/2015	4.900,00
10	Cheque 000088	06/11/2015	4.900,00
11	Cheque 000089	11/11/2015	4.900,00
12	Cheque 000090	11/11/2015	4.900,00
13	Cheque 000091	13/11/2015	4.900,00
14	Cheque 000092	13/11/2015	4.900,00
15	Cheque 000093	18/11/2015	4.900,00
16	Cheque 000094	18/11/2015	4.900,00
17	Cheque 000095	20/11/2015	4.900,00

Todavia, as referidas c artulas foram devolvidas pela institui o financeira por aus ncia de fundos suficientes, raz o da promo o desta lide.

Em raz o do ocorrido, a Requerente procurou a Requerida a fim de que a mesma pagasse sua d vida, mas esta se recusou a honrar com seu compromisso, raz o pela qual utiliza-se da presente a o para ver satisfeito seu direito.

---

Rua Anita Garibaldi, 1100, Centro – P rola(Pr.) Fone:(44)3636-8100

2

A dívida atualizada, conforme memorial de débito perfaz a quantia de R\$ 110.989,58 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Sempre procurando respeitar as inúmeras promessas de pagamento por parte da Promovida, a Autora fora penalizada com prescrição dos títulos para fins de execução. Por diversas vezes a Promovente pleiteou em caráter amigável a liquidação do débito, sem, contudo lograr êxito.

Não obstante, a Promovente almeja o recebimento da dívida, desta feita por intermédio da presente ação monitória.

## **II – DO DIREITO**

### **a) Da viabilidade do presente instrumento processual**

O cheque emitido pela requerida já se encontra prescrito, por já ter transcorrido mais de 06 (seis) meses da apresentação do referido título extrajudicial ao banco sacado, não sendo possível, destarte, a sua cobrança via ação de execução de título extrajudicial.

Pensando justamente nessas situações, o legislador criou a ação monitória, que é um meio pelo qual o credor poderá cobrar do devedor soma em dinheiro, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo.

Assim dispõe o artigo 700 do Código de Processo Civil:

**Art. 700: "A ação monitória pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor capaz:**

**I - o pagamento de quantia em dinheiro; “(grifo nosso).**

Acerca da possibilidade da utilização da ação monitória para a cobrança de cheque prescrito, preceitua a Súmula 299 do Superior Tribunal de Justiça que:

---

**STJ Súmula: 299**

*“É admissível a ação monitória fundada em cheque prescrito”.*

---

No caso em tela, dispondo a empresa Autora de prova escrita sem eficácia de título executivo, pertinente o manejo da ação monitória.

**b) Dos juros e correção monetária**

Na ação monitória para cobrança de cheque prescrito, a correção monetária corre a partir da data em que foi emitida a ordem de pagamento à vista. É que, malgrado carecer de força executiva, o cheque não pago **é título líquido e certo**.

Nos termos da Lei nº 6.899/81, art. 1º, a correção monetária incide sobre qualquer débito resultante de decisão judicial, inclusive sobre custas e honorários advocatícios.

O Parágrafo 1º da respectiva lei, assim define:

**§ 1º - Nas execuções de títulos de dívida líquida e certa, a correção será calculada a contar do respectivo vencimento.**

Da mesma forma, prescreve o Código Civil:

**Art. 397. O inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu termo, constitui de pleno direito em mora o devedor.**

Em relação aos juros moratórios estes devem incidir a partir do vencimento da obrigação, conforme posição consolidada do STJ:

RECURSO ESPECIAL. CIVIL, COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUES PRESCRITOS. TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA. 1. Ação monitória ajuizada para cobrança de cheques prescritos, ensejando controvérsia acerca do termo inicial dos juros de mora. 2. Recente enfrentamento da questão pela Corte Especial do STJ, em sede de embargos de divergência, **com o reconhecimento da contagem a partir do vencimento, em se tratando de dívida líquida e positiva.** 3. **“Embora**

**juros contratuais em regra corram a partir da data da citação, no caso, contudo, de obrigação contratada como positiva e líquida, com vencimento certo, os juros moratórios correm a partir da data do vencimento da dívida. O fato de a dívida líquida e com vencimento certo haver sido cobrada por meio de ação monitória não interfere na data de início da fluência dos juros de mora, a qual recai no dia do vencimento,** conforme estabelecido pela relação de direito material." (EREsp 1.250.382/RS, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, CORTE ESPECIAL, julgado em 02/04/2014, DJe 08/04/2014) 4. Pequena alteração na conclusão alcançada pela Corte Especial por se estar diante de dívida representada em cheques, atraindo a incidência do art. 903 do CCB c/c 52, II, da Lei 7357/85, que disciplinam o 'dies a quo' para a contagem dos juros legais. 5. Termo inicial dos juros de mora fixado na data da primeira apresentação dos títulos para pagamento. 6. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO. (STJ - REsp: 1357857 MS 2012/0260824-6, Relator: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Data de Julgamento: 23/10/2014, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 04/11/2014)

Desta feita, incide correção monetária e juros de mora a partir do vencimento do título, a qual segue discriminado em memória de cálculo anexo.

### III – DOS PEDIDOS

*Diante do exposto*, a Requerente pleiteia, se digne Vossa Excelência a tomar as seguintes providências:

a) seja recebida a presente ação monitória juntamente com os documentos acostados de acordo com rol de documentos;

b) deferir, de plano, sem a oitiva da parte contrária, a expedição do competente MANDADO DE PAGAMENTO, visando instar os Réus que paguem, no prazo de 15 (quinze dias), a quantia reclamada de R\$ 110.989,58 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) – conforme anexo, acrescida dos encargos moratórios legais, ou para que ofereçam, querendo, no mesmo prazo, embargos na forma do art. 701 e 702, do Código de Processo Civil, sob pena de não os apresentando, ser constituído de pleno direito em título executivo judicial;

c) Com o prosseguimento do feito, que sejam ao final os promovidos condenados ao pagamento da quantia reclamada, devidamente atualizada monetariamente desde a data do vencimento, acrescido de juros de mora;

c.1) Condenação em custas e honorários advocatícios;

d) Não sendo efetuado o pagamento, que fique convertido o mandado inicial em mandado executivo, conforme art. 701 § 2º.

e) Caso sejam opostos embargos, que ao final sejam esses julgados improcedentes, para se constituir de pleno direito, o respectivo título executivo judicial, prosseguindo-se na forma de execução, nos termos do Código de Processo Civil, impondo-se em tal caso, a condenação dos réus na sucumbência.

f) Entende a Autora que o resultado da demanda prescinde de produção de provas. Todavia, ressalva a mesma que, caso este não seja o entendimento de Vossa Excelência, protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direitos admitidos, por mais especiais que sejam, sobretudo com a oitiva de testemunhas, depoimento pessoal do(s) representante(s) legal(is) dos Réus, o que desde já requer, sob pena de confissão.

Concede-se à causa o valor de R\$ 110.989,58 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Nestes termos,  
pede e espera deferimento.

Pérola (PR), 28 de Setembro de 2.016.

**JEAN CARLOS NERI**  
**OAB/PR 27.064**

Rol de Documentos acostados:

- 01 – Procuração
- 02 – Atos Constitutivos (cópia)
- 03 - Cheques
- 05 – Discriminativo de débito
- 06 – Comprovante pagamento de custas


**OPPNUS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.  
QUINQUAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46  
NIRE 412.0511000-6**

folha1 de 14

Os abaixo identificados e qualificados:

  
**CLEBERSON CRISTIANO POLOTO FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, maior, nascido em 21/10/1979, natural de Umuarama - PR., empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 022.534.049-69, portador da carteira de identidade nº 7.057.130-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 1166, Casa, Centro, Pérola-PR, CEP: 87540-000;

  
**CLERISSON FABIANO POLOTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/09/1984, natural de Umuarama - PR., empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 041.326.039-97, portador da carteira de identidade nº 8.472.397-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 1166, Casa, Centro, Pérola-PR, CEP: 87540-000.

  
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **OPPNUS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA**, com sede na Av. Rio Branco, S/N, Lote Rural nº. 714, Gleba Pérola, Zona Rural, Pérola-PR., CEP: 87540-000., e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.946.805/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0511000-6 em 13/10/2003; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** Altera-se o nome empresarial Oppnus Indústria do Vestuário Ltda, para **OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** O CNPJ 05.946.805.0001/46 passa a ser Filial e o CNPJ 05.946.805/0043-03 passa a ser Matriz.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios, **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 09:53 SOB Nº 20164142479.  
PROTOCOLO: 164142479 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601021974. NIRE: 41205110006.  
OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**OPPNUS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.  
QUINQUAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46  
NIRE 412.0511000-6**

folha2 de 14

**CONSOLIDAÇÃO  
OPP INDUSTRIA TÊXTIL LTDA  
CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46  
NIRE 412.0511000-6**

**CLEBERSON CRISTIANO POLOTO FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, maior, nascido em 21/10/1979, natural de Umuarama - PR., empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 022.534.049-69, portador da carteira de identidade nº 7.057.130-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 1166, Casa, Centro, Pérola-PR, CEP: 87540-000;

**CLERISSON FABIANO POLOTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/09/1984, natural de Umuarama - PR., empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 041.326.039-97, portador da carteira de identidade nº 8.472.397-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 1166, Casa, Centro, Pérola-PR, CEP: 87540-000.

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, com sede na Av. Rio Branco, S/N, Lote Rural nº. 714, Gleba Pérola, Zona Rural, Pérola-PR., CEP:87540-000., e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.946.805/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0511000-6 em 13/10/2003; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, com sede na Av. Rio Branco, S/N, Lote Rural nº. 714, Gleba Pérola, Zona Rural, Pérola - PR., CEP 87540-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0511000-6 em 13/10/2003.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** O CNPJ 05.946.805.0001/46 passa a ser Filial e o CNPJ 05.946.805/0043-03 passa a ser Matriz. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** a sociedade mantém as seguintes filiais:

1) Avenida Rio Branco, Lote Rural n.º 714, S/N – Gleba Perola, Cidade de Pérola, Estado de Paraná, CEP: 87.540-000, capital destacado para fins fiscais R\$-10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 13/10/2003, registrado na Junta Comercial do Estado do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 09:53 SOB Nº 20164142479.  
PROTOCOLO: 164142479 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601021974. NIRE: 41205110006.  
OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**OPPNUS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.**  
**QUINQUAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46**  
**NIRE 412.0511000-6**

folha3 de 14

Paraná sob o n. 412.0511000-6 em 13/10/2003, CNPJ sob o n. 05.946.805/0001-46, A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

2) Avenida Luis Guareschi, nº, 20 - Jardim Invernada, Lojas nº. 14 e 15, Cidade de Cedral, Estado de São Paulo, CEP: 15.895-000, capital destacado para fins fiscais R\$-10.000,00 (dez mil reais), com inicio das atividades em 01/09/2005, registrado na Junta Comercial de São Paulo sob n. 429.00698858 em 05/03/2015, CNPJ sob o n. 05.946.805/0003-08, A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

3) Rodovia PR-323, Km 220, Lote N 358-B-2, Master Shopping Atacadista, S/N, Loja AC-10,11,12,13, Bairro Sb-Urbano, Cianorte - PR, CEP 87200-000, capital destacado para fins fiscais R\$-10.000,00 (dez mil reais), com inicio de atividades em 15/05/2006, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.419.0093962-5 em 11/05/2006, CNPJ sob o n 05.946.805/0004-99, A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

4) Rodovia PR 317, Km 05, n 5.428, Pérola Park Shopping, Salas 134; 135; 136; 137 e 138, Maringá - PR. CEP 87.065-005, capital destacado para fins fiscais R\$-10.000,00 (dez mil reais). com inicio das atividades em 01/09/2006, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n. 4190095539-6 em 01/09/2006, CNPJ sob o n 05.946.805/0005-70, A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

5) Rodovia PR-317 KM 06 Saída P/ Campo Mourão-Shopping Vest Sul, S/N, Lojas AA002, AA003, Parque Industrial, Maringá-PR, CEP 87065-005, capital destacado para fins fiscais R\$-10.000,00 (dez mil reais), com inicio das atividades em 01/06/2007, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n 419.00985163 em 22/05/2007, CNPJ n 05.946.805/0006-50, A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

6) Rodovia Ivo Silveira, nº 7007, SC 411, KM 7, Salas 78 e 79, CEP 88.355-202, Bairro Bateas, Brusque - SC, Capital destacado para fins fiscais R\$-10.000,00 (dez mil reais), com inicio das atividades em 15/06/2007, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n 429.00769071 em 15/06/2007, CNPJ 05.946.805/0007-31, A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

7) Lateral da BR 101 Prefeito Santelmo Borba, Km 434, nº. 3400, sala nº. 32, Bairro Nova Guarita, Sombrio-SC, CEP 88960-000, capital destacado para fins fiscais R\$-10.000,00 (dez mil reais), com inicio das atividades em 25/07/2006, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n 429.00773086 em 25/07/2007, CNPJ n 05.946.805/0008-12, A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

8) Rodovia RS-122 KM 59, Shopping Estação 713, nº 6533, Lojas nº01/02/47/48/49/50, Bairro América, Farroupilha-RS, CEP 95180-000, com inicio das atividades em 10/11/2007, destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), para fins fiscais, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 419.0100925-7, em 05/11/2007, inscrita no CNPJ 05.946.805/0009-01, A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 09:53 SOB Nº 20164142479.  
PROTOCOLO: 164142479 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601021974. NIRE: 41205110006.  
OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**OPPNUS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.**  
**QUINQUAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46**  
**NIRE 412.0511000-6**

folha4 de 14

9) Avenida Celso Ramos, S/N, CEO - Condomínio Empresarial Oppnus, Loja 1, Bairro Centro, Pérola-PR, CEP: 87.540-000, com início das atividades em 10/11/2007, destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), para fins fiscais, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n 419.0100922-2 em 05/11/2007, inscrita no CNPJ 05.946.805/0010-37. A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

10) Rodovia PR-317 S/N, Shopping Avenida Fashion, nº 5693, Sala AE.13, Lote 032-R, Bairro Parque Industrial, Maringá - PR, CEP 87.065-903, com início das atividades em 10/11/2007, capital destacado para esta filial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n 419.0100921-4, em 05/11/2007, inscrita no CNPJ 05.946.805/0011-18. A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

11) Rodovia PR 317, Km 05, n 5.428, Pérola Park Shopping, Salas 175; 176; 177 e 178, Maringá - PR. CEP 87.065-005, com início das atividades em 10/11/2007, capital destacado para esta filial no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), para fins fiscais, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n. 419.0100923-1 em 05/11/2007, inscrita no CNPJ 05.946.805/0012-07. A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

12) Rodovia PR 317, Km 06, nº 5846, Gleba Pinguim, Shopping Portal, Salas 35, 36 e 37, saída para Campo Mourão, Maringá - PR, CEP 87.065-005, com início das atividades em 10/11/2007, capital destacado para esta filial no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), para fins fiscais, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n. 419.0100924-9 em 05/11/2007, inscrita no CNPJ 05.946.805/0013-80. A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

13) Rodovia PR-323, Km 223, S/N, Lote n 375-A, Dallas Moda Shopping, Salas L-01; L-02 e L-03, Bairro Patrimônio Cianorte, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, com início das atividades em 10/11/2007, capital destacado para esta filial no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), para fins fiscais, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n 419.0100920-6, em 05/11/2007, inscrita no CNPJ 05.946.805/0014-60. A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

14) Rodovia PR-323, Km 223, S/N, Lote n 375-A, Dallas Moda Shopping, Salas L-40; L-41; L-42 e L-43, Bairro Patrimônio Cianorte, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, com início das atividades em 20/03/2008, capital destacado para esta filial no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) para fins fiscais, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 419.0102687-9, 05/03/2008, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0015-41. A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

15) Avenida Luis Guareschi, nº. 20 - Jardim Invernada, Lojas nº. 47; 48; 52 e 53, Cidade de Cedral, Estado de São Paulo, CEP: 15.895-000, com início de suas atividades em 20/07/2008, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 09:53 SOB Nº 20164142479.  
PROTOCOLO: 164142479 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601021974. NIRE: 41205110006.  
OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**OPPNUS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.**  
**QUINQUAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46**  
**NIRE 412.0511000-6**

folha5 de 14

35903357835 em 07/07/2008, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0016-22, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), para fins fiscais.

16) Avenida Luis Guareschi, nº. 20 - Jardim Invernada, Lojas nº. 33 e 34, Cidade de Cedral, Estado de São Paulo, CEP: 15.895-000, com inicio de suas atividades em 20/07/2008, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35903356821, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0017-03 em 07/07/2008, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), para fins fiscais.

17) Rodovia PR 323, Km 220, lote n 358-B-2, Master Shopping Atacadista, Lojas L-53 e L-54, S/N, Bairro Sb-Urbano, Cianorte - PR, CEP 87200-000, inicio de atividades em 01/09/2008, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901054848 em 25/08/2008, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0018-94, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), para fins fiscais.

18) Rodovia PR 317, Km 06, nº. 5846, Bairro Gleba Pinguim, Shopping Portal, Salas nº. 51; 52 e 53, Saída P/ Campo Mourão, Maringá – PR, CEP 87.065-005, inicio de atividades em 01/09/2008, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901054830 em 25/08/2008, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0019-75, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), para fins fiscais.

19) Rodovia PR-317 Km 05, nº 5428, Pérola Park Shopping, Salas 71, 72 , 73 e 74, Maringá-PR, CEP 87.065-005, inicio de atividades em 01/09/2008, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n 41901054856 em 25/08/2008, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0020-09, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, destacado para esta filial um capital no valor de R\$- 10.000,00 ( dez mil reais ), para fins fiscais.

20) Avenida Luis Guareschi, nº. 20 - Jardim Invernada, Lojas nº. 19 e 20, Cidade de Cedral, Estado de São Paulo, CEP: 15.895-000, inicio de suas atividades em 01/10/2008, registrado na Junta Comercial de São Paulo sob n.429.0082581-7, inscrita no CNPJ sob o n 05.946.805/0021-90, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz e destacado para esta filial um capital no valor de R\$-10.000,00 ( dez mil reais ), para fins fiscais.

21) Rodovia BR 101, nº. 845, Shopping Prime, Sala 01, Bairro Três Coqueiros, São João do Sul - SC, CEP 88.970-000, inicio de suas atividades em 01/10/2008, dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz e destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), para fins fiscais, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n NIRE 429.0082582-5 em 29/04/2008, inscrita no CNPJ 05.946.805/0022-70.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 09:53 SOB Nº 20164142479.  
PROTOCOLO: 164142479 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601021974. NIRE: 41205110006.  
OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**OPPNUS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.**  
**QUINQUAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46**  
**NIRE 412.0511000-6**

folha11 de 14

unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 09:53 SOB Nº 20164142479.  
PROTOCOLO: 164142479 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601021974. NIRE: 41205110006.  
OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**OPPNUS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.**  
**QUINQUAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46**  
**NIRE 412.0511000-6**

folha12 de 14

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:**  
Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¾ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 09:53 SOB Nº 20164142479.  
PROTOCOLO: 164142479 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601021974. NIRE: 41205110006.  
OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**OPPNUS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.**  
**QUINQUAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46**  
**NIRE 412.0511000-6**

folha13 de 14

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;

- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;

- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 09:53 SOB N.º 20164142479.  
PROTOCOLO: 164142479 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601021974. NIRE: 41205110006.  
OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**OPPNUS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.**  
**QUINQUAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46**  
**NIRE 412.0511000-6**

folha14 de 14

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

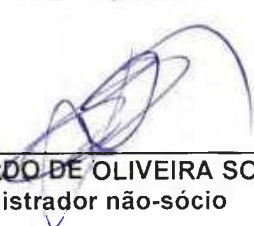
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pérola - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em via única, devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pérola - PR, 30 de Junho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBERSON CRISTIANO POLOTO FERREIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**CLÉRISON FABIANO POLOTO FERREIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
Administrador não-sócio

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**OPPNUS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.**  
**QUINQUAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46**  
**NIRE 412.0511000-6**

folha11 de 14

unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 09:53 SOB Nº 20164142479.  
PROTOCOLO: 164142479 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601021974. NIRE: 41205110006.  
OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**OPPNUS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.**  
**QUINQUAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46**  
**NIRE 412.0511000-6**

folha12 de 14

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:**  
Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¾ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 09:53 SOB Nº 20164142479.  
PROTOCOLO: 164142479 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601021974. NIRE: 41205110006.  
OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**OPPNUS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.**  
**QUINQUAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46**  
**NIRE 412.0511000-6**

folha13 de 14

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2016 09:53 SOB Nº 20164142479.  
PROTOCOLO: 164142479 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601021974. NIRE: 41205110006.  
OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**OPPNUS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.  
QUINQUAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF N.º 05.946.805/0001-46  
NIRE 412.0511000-6**

folha14 de 14

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

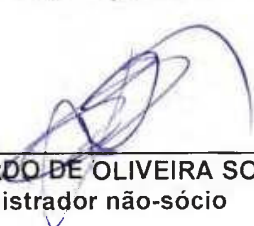
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pérola - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em via única, devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pérola - PR, 30 de Junho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBERSON CRISTIANO POLOTO FERREIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBERSON CRISTIANO POLOTO FERREIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
Administrador não-sócio

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**Outorgante(s):** **OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.805/0001-46, com sede à Rua Anita Garibaldi, 1100, centro de Pérola – Estado do Paraná.

**Outorgado:** **JEAN CARLOS NERI**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB, Seção do Paraná, sob o nº 27.064, com escritório profissional sito na Rua – Paulo Furtado Lucena, número 108, centro, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná e **GISLAYNE RANGEL DE ALMEIDA MARCHI**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB, Seção do Paraná, sob nº 63.010, com escritório profissional na Rua Anita Garibaldi 1100 na cidade de Perola – Estado do Paraná.

### Poderes Gerais:

Todos os poderes para o Foro em geral, podendo em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e fazer a defesa nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais, bem como receber citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, prestar declarações em inventário, representá-lo(s) em quaisquer órgãos públicos, autarquias, fundações e empresas de economia mista, quer seja de âmbito federal, estadual ou municipal, atuando em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer, com ou sem reserva de poderes, bem como requerer a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos das Leis nºs 1060/50, 5584/70 e 7510/86, fazendo todas as declarações exigidas para tal fim pela Lei nº 7115/83, tudo para o cabal e fiel cumprimento do presente mandato.

Pérola (PR), 10 de Agosto de 2016.



**OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**  
CNPJ/MF 05.946.806/0001-46

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	R\$
018	001	2963	7	4	28.333-0	3	800	850146	7	1000000
018	001	2963	7	4	28.333-0	3	800	850146	7	

Pague por este cheque a quantia de uma mil e seiscentos

e centavos acima

a **OPPNUS INDÚSTRIA DO VESTIÁRIO LTDA.** ou à sua ordem

**Cheque Ouro Empresarial**  
**BANCO DO BRASIL**

Edineia de OUTUBRO de 2015  
Edineia Gomes de Souza

AV. GOV. JULIO CAMPOS: MT  
00.000.000/4110.50  
EMPRESAS E  
CART: 5090  
CON/ECCAO: 03/2015

EDINEIA GOMES DE SOUZA - ME  
CNPJ 17.758.022/0001-18  
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2013

Depositar Dia:  
16/10/2015



06-10-15  
M 4

Apresentado na Compe  
DEVOLVIDO PELO  
BANCO SACADO  
Motivo: 11  
061015  
237 / Bradesco S.A.  
4270 / DSPS Matriz

Apresentado na Compe  
DEVOLVIDO PELO  
BANCO SACADO  
Motivo: 12  
081015  
237 / Bradesco S.A.  
4270 / DSPS Matriz

171218

10914146388778

Comp. Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N° C3  
018 001 2963 7 4 28.315-0 3 800 890145 9 R\$ QUATRO

Pague por este cheque a quantia de quatro mil e

centavos acima

a **OPPNUS INDÚSTRIA DO VESTIÁRIO LTDA.** ou à sua ordem

**Cheque Ouro Empresarial**  
**BANCO DO BRASIL**

da de sete meses de 2015  
Edineia Gomes de Souza

AV. GOV. JULIO CAMPOS MT  
00.000.000/4110.60  
EMPRESAS II  
CART 5050  
CONFECCAO: 03/2015

EDINEIA GOMES DE SOUZA - ME  
CNPJ 17.758.022/0001-18  
CLIENTE: BANCARIO DESDE 04/2013

Depositar Dia:  
06/09/2015





08-09-15  
M 5

**SERASA**

22-10-15  
M 5

Apresentado na Compe  
DEVOLVIDO PELO  
BANCO SACADO  
Motivo 11  
201015  
237 / Bradesco S.A.  
4270 / DSPS Matriz

Apresentado na Compe  
DEVOLVIDO PELO  
BANCO SACADO  
Motivo 12  
660915  
237 / Bradesco S.A.  
4270 / DSPS Matriz

171718

10914146388777

Comp. 018 018	Banco 033 035	Agência 1684 1684	C1 2 2	Conta 01 01	00091 8 8	C2 3 3	(ALG) ALG	Cheque Nº 000081 000081	C3 R\$ 7	2.926,96
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	-----------------	--------------	--------------	-------------------------------	----------------	----------

Pague por este cheque a quantia de **DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS** e centavos acima.

ou à sua ordem.

**OPPNIUS INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA**

**PEROLA (PR) 07 de OUTUBRO de 2015**

**Santander VAN GOGH**

*Edineia Gomes de Souza*

**Santander Master**  
 GOIABEIRAS-CUIABÁ-MT 1684  
 R. PRES. CASTELO BRANCO, ESC. 93  
 CUIABÁ - MT  
 CONFECÇÃO: 06/2015

EDINEIA GOMES DE SOUZA  
 03037405175  
 DI.16203682 SSP/MT

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 07/2013 AMIGO DESDE: 07/2013

07/10

04.01

07-10-15

M 4

Cod Agencia

Nº conta p depósito



Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC® e de outras fontes controladas.

Apresentado na Compa  
REVOLVIDO PELO  
BANCO SACADO  
Motivo 05  
071015  
257 / Bradesco S.A.  
4270 / DSFS Matriz

105234

Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 1684 1684	C1 2 2	Conta 01 01	00091 8 00091 8	C2 3 3	(ALG) (ALG)	Cheque Nº 000082 000082	CS 5 5	R\$ R\$	4.900,00 4.900,00
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	--------------------	--------------	----------------	-------------------------------	--------------	------------	----------------------

Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS**

OPPNUS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA

PEROLA (PR) 14 de OUTUBRO de 2015

*Edineia Gomes de Souza*

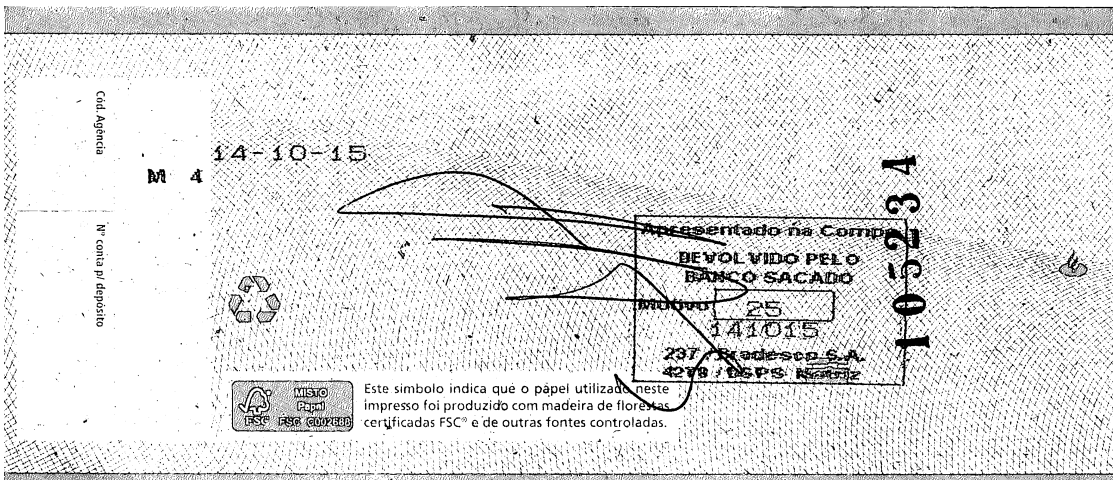
EDINEIA GOMES DE SOUZA  
 080374061-55  
 DI-16203562 SSP MT

CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2013 AMIGO DESDE 07/2013

Santander VAN GOGH

Santander Master  
 GOIABEIRAS-CUIABA-MT 1684  
 R-PRES CASTELO BRANCO-ESC 93  
 CUIABA - MT  
 CONFECCAO-08/2015

14/10



Cid. Agência

M 4

14-10-15

Nº conta PJ depósito



Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC® e de outras fontes controladas.

Apresentado na Comp.  
BEVOLVIDO PELO  
BANCO SACADO  
MONTADO 25  
141015  
297 Trade-sep S.A.  
4019 - USP S. Roriz

105234

Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 1684 1684	Ct. 2 2	Conta 01 01	00091 00091	8 8	C2 3 3	(ALG) (ALG)	Cheque Nº 000083 000083	C3 3 3	R\$ R\$	4.900,00 4.900,00
---------------------	---------------------	-------------------------	---------------	-------------------	----------------	--------	--------------	----------------	-------------------------------	--------------	------------	----------------------

Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS**

ou à sua ordem

**OPPNIS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA**

**Santander VAN COGH**

**PEROLA (PR) 21 de OUTUBRO 2015**

*Edineia Gomes de Souza*

**EDINEIA GOMES DE SOUZA**  
030374051-55  
DE-16202662 SSP MT

CLIENTE BANCARIO DESDE: 07/2013 AMIGO DESDE: 07/2013

21/10

Cad. Agência

Nº conta / depósito

M 4

21-10-15



Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC® e de outras fontes controladas.

Apresentado na Compe  
DEVELOVIDO PELO  
BANCO SACADO  
MUNDO 25  
211015  
207 / Itadesco S.A.  
1210 / DSPS - Matriz

105234

Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 1684 1684	C1 2 2	Conta 01 01	00091 00091	8 8	C2 3 3	(ALG) (ALG)	Cheque Nº 000084 000084	C3 1	R\$ R\$	4.900,00
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	----------------	--------	--------------	----------------	-------------------------------	---------	------------	----------

Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS**

ou a sua ordem: **OPPNUS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA**

**Santander VAN GOGH**

**PEROLA (PR) 28 de OUTUBRO de 2015**

*Edineia Gomes de Souza*

**EDINEIA GOMES DE SOUZA**  
090374051-35  
DI-16203682 SSP-MT

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 07/2013

AMIGO DESDE: 07/2013

28110



Cod. Agência

Nº conta nº depósito

28-10-15  
M 5



Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC® e de outras fontes controladas.

Apresentado na Conta  
DEVOLVIDO PELO  
BANCO SACADO  
Módulo 025  
281015  
287 Abrafesco S.A.  
070 JDSPS Matriz

105234

Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 1684 1684	CT 2 2	Conta 01 01	00091 8	CZ 3 3	(ALG) ALG	Cheque Nº 000085 000085	C3 0	R\$ 0	4.900,00
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	------------	--------------	--------------	-------------------------------	---------	----------	----------

Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS**

ou a sua ordem

**OPPNUS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA**

**Santander VAN GOGH**

**PEROLA (PR) 04** **NOVEMBRO** de **2015**

*Edineia Gomes de Souza*

EDINEIA GOMES DE SOUZA  
030874051-95  
DI-16203682 SSP-MT

CLIENTE BANCARIO DESDE: 07/2013 AMIGO DESDE: 07/2013

04/11

Kind Agência

Nº conta p/ depósito

M 4

04-11-15



Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC® e de outras fontes controladas.

Representado na Conta  
DEVOLVIDO PELO  
BANCO SACADO  
Montado 25  
041115  
237 / Bradesco S.A.  
4270 / DSPS - Matriz

10.0234

6

Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 1684 1684	C1 2 2	Conta 01 01	00091 8 00091 8	C2 3 3	(ALG) (ALG)	Cheque Nº 000086 000086	CS 8 8	CR\$ 4.900,00
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	--------------------	--------------	----------------	-------------------------------	--------------	------------------

Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS**

ou a sua ordem

**PEROLA (PR) 04** de **NOVEMBRO** de **2015**

*Edineia Gomes de Souza*

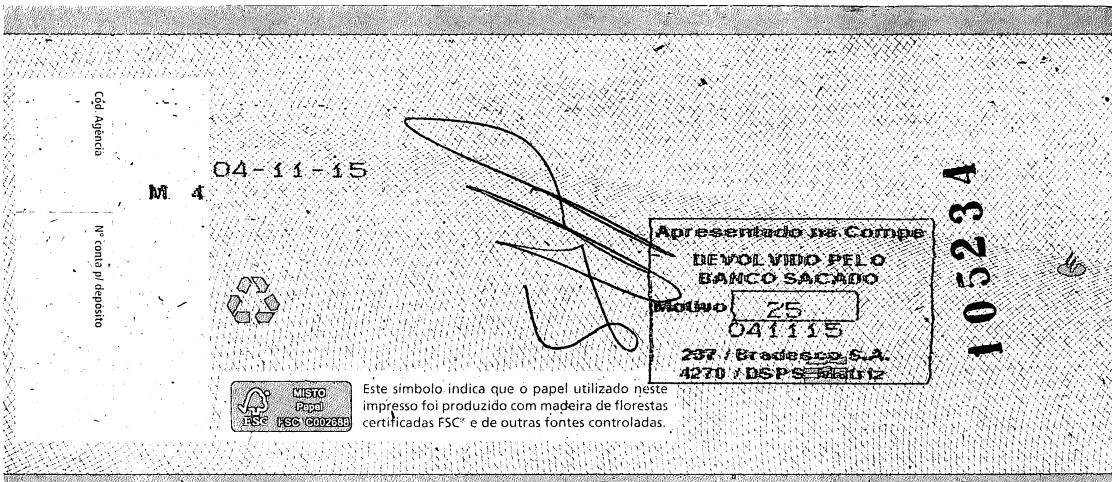
**EDINEIA GOMES DE SOUZA**  
030374051 SS  
DI-16203682 SSP MT

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2013 AMIGO DESDE 07/2013

Santander VAN GOCH

Santander Master  
GOIABEIRAS-CUIABÁ-MT 1684  
R PRES CASTELO BRANCO ESC 93  
CUIABÁ - MT  
CONFECCAO: 06/2015

04/11



Comp. 018 DTB	Banco 033 C33	Agência 1684 1684	CT 2 2	Conta 01 01	00091 8	CZ 3 3	(ALG) ALG	Cheque Nº 000087 000087	C3 6 6	R\$ 4.900,00
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	------------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	-----------------

Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS**

ou a sua ordem.

**OPPNUS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA**

**Santander VAN GOGH**

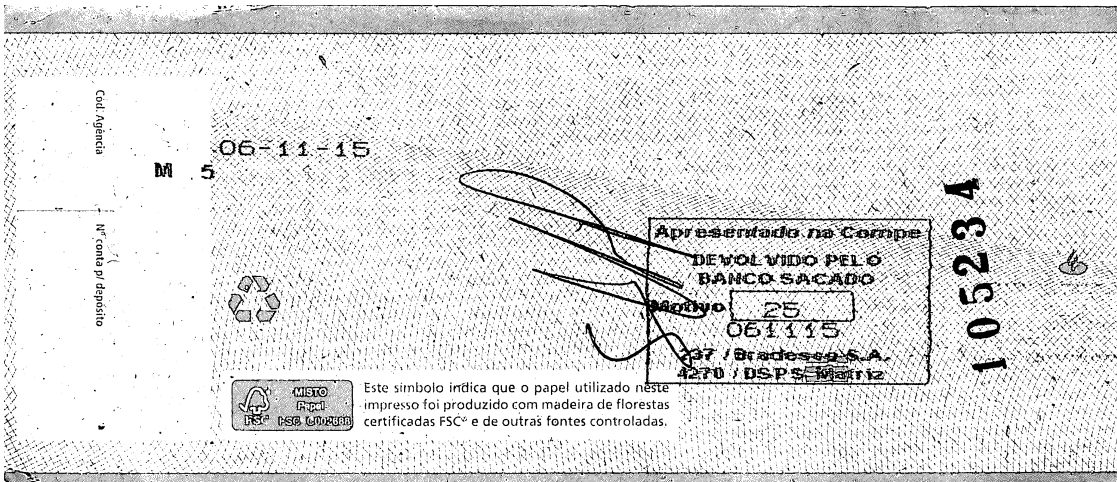
**Santander Master**  
 GOIABEIRAS CUIABA MT 1684  
 R. PRES. CASTELO BRANCO ESC. 93  
 CUIABA - MT  
 CONFECÇÃO: 06/2015

**PEROLA (PR) 06** **NOVEMBRO** de **2015**

*Edineia Gomes de Souza*  
 EDINEIA GOMES DE SOUZA  
 03037403-1-35  
 0134203682 SSP MT

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 07/2013 AMIGO DESDE: 07/2013

06/11



Cod. Agência

M 5 06-11-15

Nº conta p/ depósito



Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC® e de outras fontes controladas.

Apresentado na Compe  
DEVOLVIDO PELO  
BANCO SACADO  
Monto 25  
061115  
137 / Gradessa S.A.  
4270 / DSPS - Mariz

105234

6

Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 1684 1684	C1 2 2	Conta 01 01	00091 00091	8 8	C2 3 3	(ALG) (ALG)	Cheque Nº 000088 000088	C3 R\$	4.900,00
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	----------------	--------	--------------	----------------	-------------------------------	-----------	----------

Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS**

OPPNUS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA

PEROLA (PR) 06 NOVEMBRO 2015

Santander VAN GOGH

*Edineia Gomes de Souza*

EDINEIA GOMES DE SOUZA  
03037405135  
0112203862 SSP MT

CLIENTE BANCARIO DESDE: 07/2013

AMBI-0 DESDE: 07/2013

06/11



Cod. Agência

06-11-15

Nº conta p/ depósito



Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC® e de outras fontes controladas.

Arrecado na Compe  
REVOLVIDO PELO  
BANCO SACADO  
Banco 25  
061115  
237 / Bradesco S.A.  
1270 / DSPS - Curitiba

105234

Comp. 018 018	Banco 033 035	Agência 1684 1684	C1 2 2	Conta 01 01	00091 8	C2 3 3	(ALG) ALG	Cheque N. 000089 000089	CA 2 2	R\$ 4.900,00
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	------------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	-----------------

Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS**

OPPENUS INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA

Santander VAN GOGH

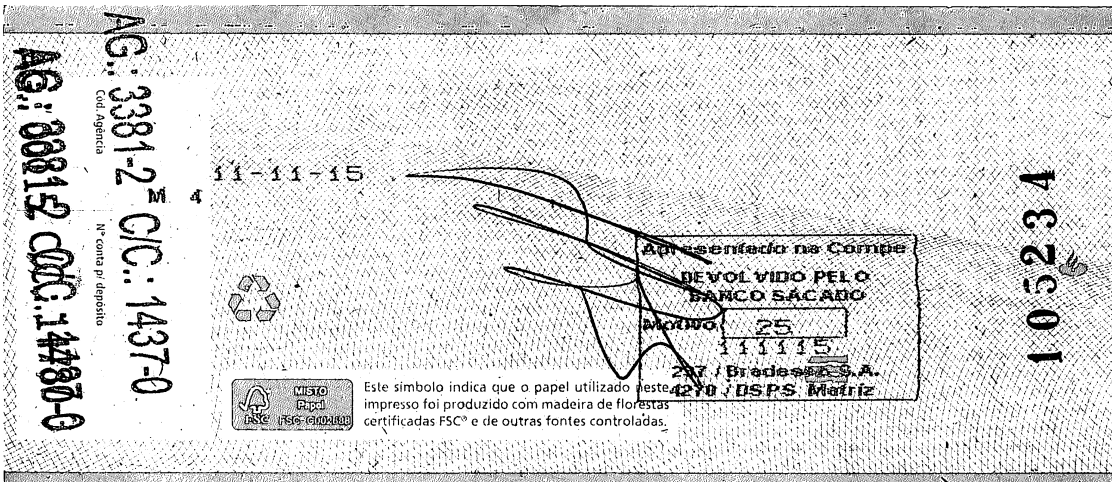
PEROLA (PR) 11 NOVEMBRO 2015

*Edineia Gomes de Souza*

EDINEIA GOMES DE SOUZA  
33037405135  
DI-16203682 SSP-MT

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 07/2013 AMIGO DESDE: 07/2013

11/11



Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 1684 1684	C1 2 2	Conta 01 01	00091 00091	8 8	C2 3 3	(ALG) (ALG)	Cheque Nº 000090 000090	C3 6RS 6	4.906,00
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	----------------	--------	--------------	----------------	-------------------------------	----------------	----------

Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS**

em centavos acima

a **OPPNUS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA** ou a sua ordem.

**Santander VAN GOCH** PEROLA (PR) 11 de **NOVEMBRO** de 20**15**

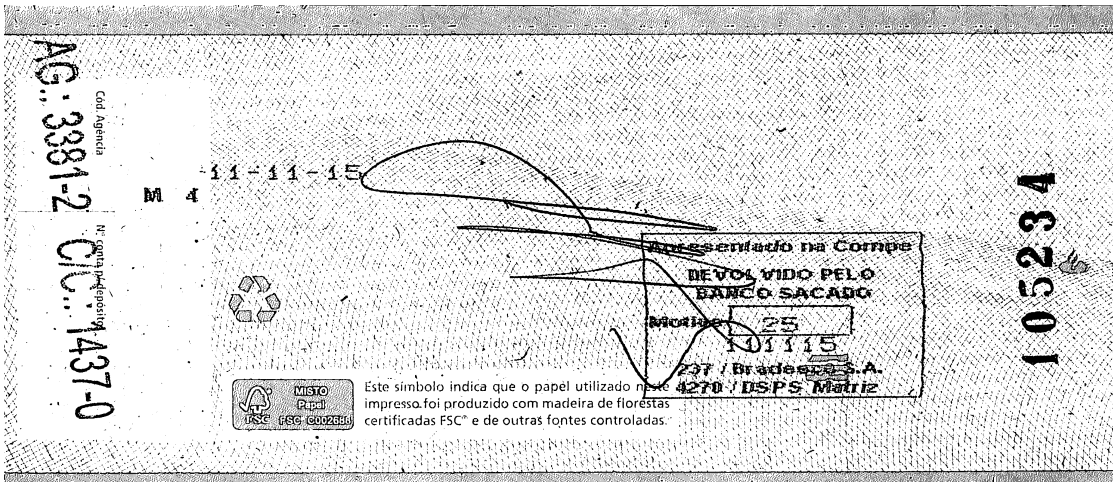
*Edineia Gomes de Souza*

**Santander Master**  
 GOLABEIRAS-CUIABA-MT 1684  
 R. PRES. CASTELO BRANCO ESC 93  
 CUIABA - MT  
 CONFECÇÃO: 06/2015

EDINEIA GOMES DE SOUZA  
 08037405165  
 DI:162036825SP.MT

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 07/2013 AMIGO DESDE: 07/2013

6170



AG.: 3381-2

Cód. Agência

M A

11-11-15



Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC® e de outras fontes controladas.

Apresentado na Compe  
DEVOLVIDO PELO  
BANCO SACADO  
Motivo: 25  
101115  
4270 / Brasão S.A.  
4270 / DSPS Matriz

105234

Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 1684 1684	C1 2 2	Conta 01 01	00091 00091	8 8	C2 3 3	(ALG) ALG	Cheque N. 000091 000091	C3 R\$ R\$	4.906,00 4.906,00
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	----------------	--------	--------------	--------------	-------------------------------	------------------	----------------------

Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS**

OPPNUS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA

Santander VAN GOGH

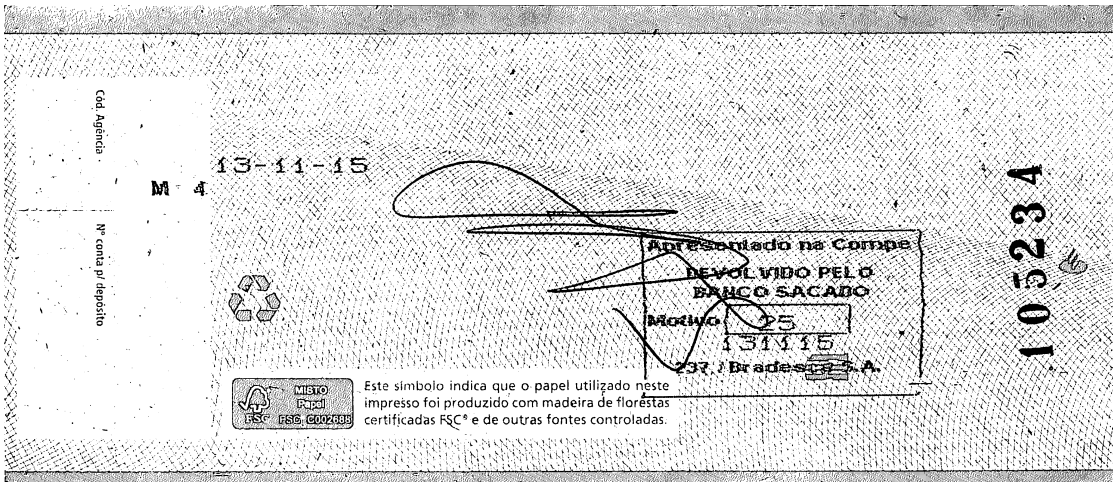
PEROLA (PR) 13 de NOVEMBRO de 2015

*Edineia Gomes de Souza*

EDINEIA GOMES DE SOUZA  
R. PRES. CASTELO BRANCO ESC 93  
CUIABA - MT  
CONFECCAO-06/2015

CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2013 AMIGO DESDE 07/2013

13111





Comp. 018 018	Banco 033 038	Agência 1684 1684	C1 2 2	Conta 01 01	00091 8	C2 3 3	(ALG) ALG	Cheque Nº 000092 000092	C3 R\$ 2	4.900,00
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	------------	--------------	--------------	-------------------------------	----------------	----------

Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS**

OPPNUS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA

Santander VAN GOGH

PEROLA (PR) 13 NOVEMBRO 2015 de 20

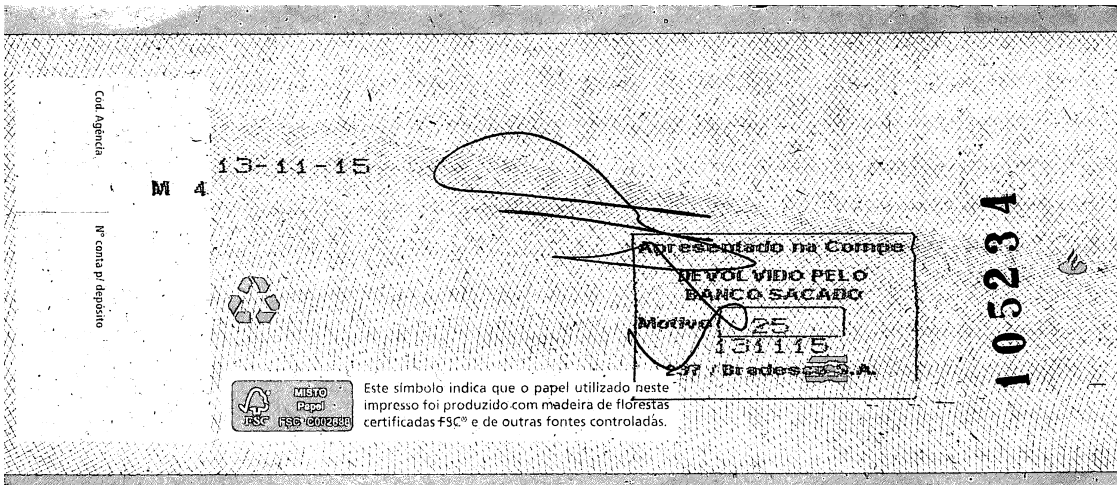
*Edineia Gomes de Souza*

EDINEIA GOMES DE SOUZA  
080874051-05  
DI-16203682-SSP-MJ

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 07/2013

AMIGO DESDE: 07/2013

13/11



Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 1684 1684	C1 2 2	Conta 01 01	00091 00091	8 8	C2 3 3	(ALG) (ALG)	Cheque Nº 000093 000093	C3 0 0	R\$ R\$	4.900,00 4.900,00
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	----------------	--------	--------------	----------------	-------------------------------	--------------	------------	----------------------

Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS**

ou a sua ordem.

**OPPNUS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA**

**Santander VAN GOGH**

**Santander Master**  
GOIABEIRAS-CUIABA-MT 1684  
R. PRES CASTELO BRANCO-ESC-93  
CUIABA - MT  
CONFECÇÃO: 06/2015

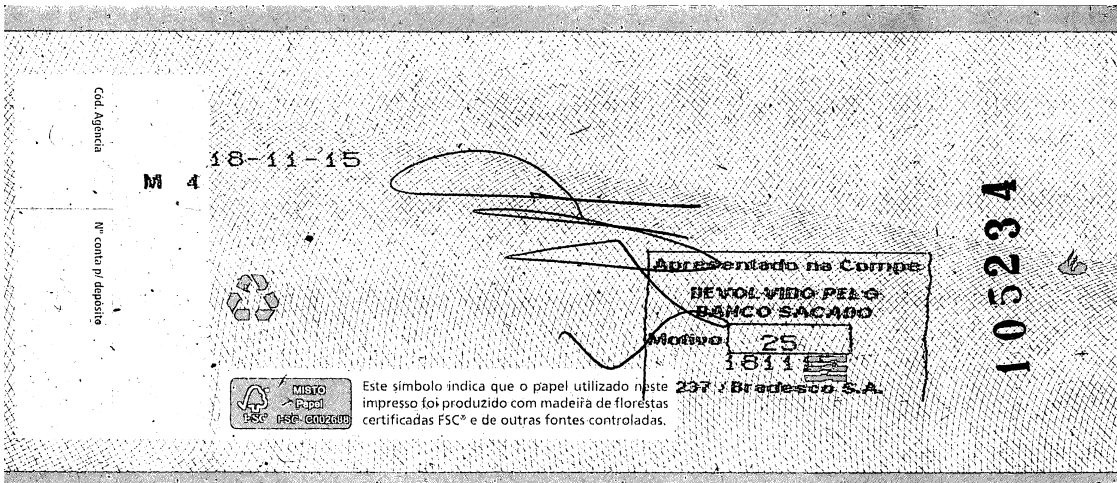
**EDINEIA GOMES DE SOUZA**  
030974051-35  
DI-16202682-SSP-MT

CLIENTE BANCARIO DESDE: 07/2013 AMIGO DESDE: 07/2013

**BEROLA (PR) 18** **NOVEMBRO** **2015**  
de de de

*Edineia Gomes de Souza*

18/11



Cód. Agência

Nº conta p/ depósito

M 4

18-11-15



Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC® e de outras fontes controladas.

Apresentado na Compe  
DEVOLVIDO PELO  
BANCO SACADO  
Motivo 25  
1811  
237 Bradesco S.A.

105234

Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 1684 1684	C1 2 2	Conta 01 01	00091 00091	8 8	C2 3 3	(ALG) (ALG)	Cheque Nº 000094 000094	Ca 9 9	RS RS	4.900,00 4.900,00
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	----------------	--------	--------------	----------------	-------------------------------	--------------	----------	----------------------

Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS**

OPNUS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA

PEROLA (PR) 18 de NOVEMBRO de 2015

Santander VAN GOGH

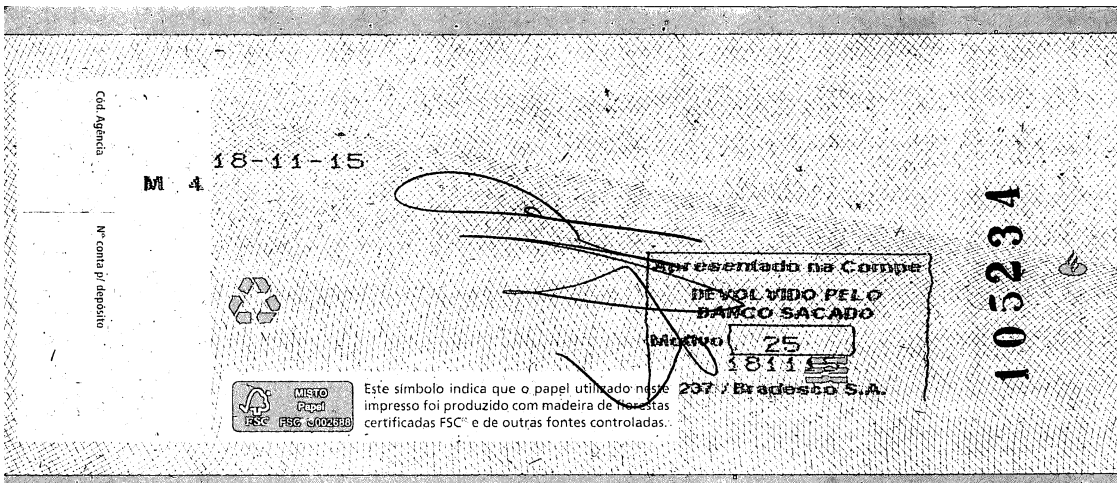
*Edineia Gomes de Souza*

EDINEIA GOMES DE SOUZA  
03037405135  
DE 1620388255P MT

CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2013

AVISO DESDE 07/2013

18/11



Cód. Agência

M 4

18-11-15

Nº conta IV depósito



Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC® e de outras fontes controladas.

*[Handwritten signature]*

Apresentado na Compe  
DEVOLVIDO PELO  
BANCO SACADO  
Motivo 25  
1811  
207 / Bradesco S.A.

105234

Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 1684 1684	C1 2 2	Conta 01 01	00091 8	C2 3 5	(ALG) (ALG)	Cheque Nº 000095 000095	CR R\$	4.900,00
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	------------	--------------	----------------	-------------------------------	-----------	----------

Pague por este cheque a quantia de **QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS**

ou a sua ordem

**OPNIUS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA**

**Santander VAN GOGH**

**PEROLA (PR) 20** **NOVEMBRO** **2015**

*Edineia Gomes de Souza*

**EDINEIA GOMES DE SOUZA**  
03039/4051-35  
01/16203682 SSP/MT

CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2013 AMIGO DESDE 07/2013

20/11



Cód. Agência

M 4

20-11-15

Nº conta P/ depósito



Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC® e de outras fontes controladas.

Apresentado na Compe  
DEVOLVIDO PELO  
BANCO SACADO  
Módulo 25  
201115  
237 / Bradesco S.A.  
4270 / DSPS Matriz


105234


[Imprimir](#) [Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

**Monitória Edinéia cheques**  
**Data de atualização dos valores: agosto/2016**  
**Indexador utilizado: INPC-IBGE**  
**Juros moratórios legais**  
**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**  
**Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Cheque 850146	06/10/2015	11.000,00	11.960,36	0,00	1.199,31	0,00	13.159,67
2	Cheque 850145	06/09/2015	11.000,00	12.021,35	0,00	1.324,00	0,00	13.345,35
3	Cheque 000081	07/10/2015	2.926,96	3.182,50	0,00	319,12	0,00	3.501,62
4	Cheque 000082	14/10/2015	4.900,00	5.327,79	0,00	534,24	0,00	5.862,03
5	Cheque 000083	21/10/2015	4.900,00	5.327,79	0,00	534,24	0,00	5.862,03
6	Cheque 000084	28/10/2015	4.900,00	5.327,79	0,00	534,24	0,00	5.862,03
7	Cheque 000085	04/11/2015	4.900,00	5.287,08	0,00	476,27	0,00	5.763,35
8	Cheque 000086	04/11/2015	4.900,00	5.287,08	0,00	476,27	0,00	5.763,35
9	Cheque 000087	06/11/2015	4.900,00	5.287,08	0,00	476,27	0,00	5.763,35
10	Cheque 000088	06/11/2015	4.900,00	5.287,08	0,00	476,27	0,00	5.763,35
11	Cheque 000089	11/11/2015	4.900,00	5.287,08	0,00	476,27	0,00	5.763,35
12	Cheque 000090	11/11/2015	4.900,00	5.287,08	0,00	476,27	0,00	5.763,35
13	Cheque 000091	13/11/2015	4.900,00	5.287,08	0,00	476,27	0,00	5.763,35
14	Cheque 000092	13/11/2015	4.900,00	5.287,08	0,00	476,27	0,00	5.763,35
15	Cheque 000093	18/11/2015	4.900,00	5.287,08	0,00	476,27	0,00	5.763,35
16	Cheque 000094	18/11/2015	4.900,00	5.287,08	0,00	476,27	0,00	5.763,35
17	Cheque 000095	20/11/2015	4.900,00	5.287,08	0,00	476,27	0,00	5.763,35
<b>Sub-Total</b>							<b>R\$ 110.989,58</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 110.989,58</b>	

Segue juntada de comprovante de pagamento de custas iniciais.

 <b>Comprovante de Transação Bancária</b> Boleto de Cobrança Data da operação: 04/10/2016 - 15h24 N° de controle: 323.327.780.659.938.827   Documento: 0010564	
Conta de débito: Agência: 0613   Conta: 0019630-4   Tipo: Conta-Corrente Empresa: OPPNUS IND DO VESTUARIO LTDA   CNPJ: 005.946.805/0001-46	
Código de barras: 00198 19366 22016 100830 90140 246217 9 69410000110990 Banco destinatário: 001-BANCO DO BRASIL S.A. Data de vencimento: 06/10/2016 Valor: R\$ 1.109,90 Data de débito: 04/10/2016 Descrição: FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.	
<b>Autenticação</b> NBRXnqoX_ThyzJY2B dyb8pyR8 QJEXKCIc FJPr1Y77 9*NDLlaj L10#Emn6 uBharRNjv WcpDcTm Chcp6Bl 2duMGLJ DEIGNV9p UVB1F47 IHISJr6 B04iyam4 R9GuhK4 9oB3ANCA 8T9QzEma K08864KO UcarV7L1 2B8F6CFID my6BhwQR 94410106 05869100	
<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b> 0800 704 8383 Ouvidoria: 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações: Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Demais telefones consulte o site Fale Conosco	

 <p><b>Bradesco</b> Net Empresa</p>	<p><b>Comprovante de Transação Bancária</b>          Boleto de Cobrança          Data da operação: 04/10/2016 - 15h24          N° de controle: 323.327.780.659.836.827   Documento: 0010566</p>
	<p>Conta de débito: <b>Agência: 0613   Conta: 0019630-4   Tipo: Conta-Corrente</b>          Empresa: <b>OPPNUS IND DO VESTUARIO LTDA</b> CNPJ: 005.946.805/0001-46</p>
<p>Código de barras: <b>00198 19366 22016 100814 96146 247215 2 69410000110990</b>          Banco destinatário: <b>001-BANCO DO BRASIL S.A.</b>          Data de vencimento: <b>08/10/2016</b>          Valor: <b>R\$ 1.109,90</b>          Data de débito: <b>04/10/2016</b>          Descrição: <b>FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO</b></p>	
<p>A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.</p>	
<p><b>Autenticação</b></p> <p>wBfJfawc uc378vkv B2Ame348 Y2C7F8L 67c1a8E4 42*Web#A: A4rqJfEh: Im31LmN3          j67Fqzto @U1Lm08a 2e951MO mLIXuE? @05Qxk8a vzNqg0eo 8f6883F1 18Mvrt8aX          CByw2tq9 eX8W6w7t: KA@QR2os yzRkXY2n tp1827e0 QVwSAV8Y 94510106 05869100</p>	
<p>SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 704 6363          Ouvidoria: 0800 727 9933</p> <p>Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 722 0030          Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.</p> <p>Cancelamentos, Reclamações e Informações: Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.</p> <p>Demais telefones consulte o site: Faça Conosco</p>	



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

11ª Vara Cível

Comarca da Capital

GABINETE

---

Autos nº 1016331-75.2016.811.0041

**Vistos, etc.**

Trata-se de *Ação Monitória* ajuizada por **OPPNUS Indústria Têxtil Ltda.** em desfavor de **Edineia Gomes de Souza ME**, buscando o pagamento da importância de R\$ 110.989,58 (cento e dez mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Estando o pedido devidamente instruído com a prova escrita, sem eficácia de título executivo, **defiro** a expedição do mandado de pagamento, **com prazo de 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o artigo 701 do CPC, para cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa.

Conste no mandado que, nesse prazo o requerido poderá oferecer embargos e que, caso não haja cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial.

**Intime-se** a parte autora para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informar aos autos o seu endereço eletrônico, conforme art. 319, do Código de Processo Civil, bem como acostar aos autos nova procuração, contendo o endereço eletrônico e não eletrônico do advogado da causa, de acordo com o art. 287, do mesmo diploma legal.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, **certifique-se e voltem-me** os autos conclusos.

**Expeça-se o necessário.**

**Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2016.

**Olinda de Quadros Altomare Castrillon**

Juíza de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA CIDADE E  
COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DO MATO GROSSO.

Autos 1016331-75.2016.811.0041

OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, devidamente qualificada nos autos, comparece, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, intermediada por seu mandatário ao final firmado -- *instrumento procuratório acostado* -- causídico inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob o nº. 27.064 e 63.010, com seu endereço profissional consignado no timbre desta, vem em atendimento ao r. despacho retro, informar o endereço eletrônico dos procuradores, bem como acostar procuração contendo os endereços eletrônicos, e assim, requerer prosseguimento do feito.

Dr. Jean Carlos Neri – endereço eletrônico: [jeancarlosneri@hotmail.com](mailto:jeancarlosneri@hotmail.com);

Dra. Gislayne Rangel de Almeida Marchi – endereço eletrônico:  
[juridico.gislayne@grupooppnus.com.br](mailto:juridico.gislayne@grupooppnus.com.br);

Nestes termos,



pede e espera deferimento.

Pérola (PR), 17 de abril de 2.017.

**JEAN CARLOS NERI**

**OAB/PR 27.064**

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**Outorgante(s):** **OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.805/0001-46, com sede à Rua Anita Garibaldi, 1100, centro de Pérola – Estado do Paraná.

**Outorgado:** **JEAN CARLOS NERI**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB, Seção do Paraná, sob o nº 27.064, com escritório profissional sito na Rua – Paulo Furtado Lucena, número 108, centro, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, **com endereço eletrônico:** [jeancarlosneri@hotmail.com](mailto:jeancarlosneri@hotmail.com); **GISLAYNE RANGEL DE ALMEIDA MARCHI**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB, Seção do Paraná, sob nº 63.010, **com endereço eletrônico:** [juridico.gislayne@grupooppnus.com.br](mailto:juridico.gislayne@grupooppnus.com.br) e **GABRIELLA CARRILHO CARDOSO DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB, Seção do Paraná, sob o nº 78.594, **com endereço eletrônico:** [juridico.gabriella@grupooppnus.com.br](mailto:juridico.gabriella@grupooppnus.com.br); ambas com escritório profissional sito na Rua Anita Garibaldi, 1100, centro de Pérola – Estado do Paraná.

### Poderes Gerais:

Todos os poderes para o Foro em geral, podendo em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e fazer a defesa nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais, bem como receber citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, prestar declarações em inventário, representá-lo(s) em quaisquer órgãos públicos, autarquias, fundações e empresas de economia mista, quer seja de âmbito federal, estadual ou municipal, atuando em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer, com ou sem reserva de poderes, bem como requerer a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos das Leis nºs 1060/50, 5584/70 e 7510/86, fazendo todas as declarações exigidas para tal fim pela Lei nº 7115/83, tudo para o cabal e fiel cumprimento do presente mandato.

Pérola (PR), 17 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**  
CNPJ/MF 05.946.806/0001-46



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

11ª Vara Cível

Comarca da Capital

GABINETE

---

Autos nº 1016331-75.2016.811.0041

**Vistos, etc.**

Trata-se de *Ação Monitória* ajuizada por **OPPNUS Indústria Têxtil Ltda.** em desfavor de **Edineia Gomes de Souza ME**, buscando o pagamento da importância de R\$ 110.989,58 (cento e dez mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Estando o pedido devidamente instruído com a prova escrita, sem eficácia de título executivo, **defiro** a expedição do mandado de pagamento, **com prazo de 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o artigo 701 do CPC, para cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa.

Conste no mandado que, nesse prazo o requerido poderá oferecer embargos e que, caso não haja cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial.

**Intime-se** a parte autora para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informar aos autos o seu endereço eletrônico, conforme art. 319, do Código de Processo Civil, bem como acostar aos autos nova procuração, contendo o endereço eletrônico e não eletrônico do advogado da causa, de acordo com o art. 287, do mesmo diploma legal.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, **certifique-se e voltem-me** os autos conclusos.

**Expeça-se o necessário.**

**Cumpra-se.**

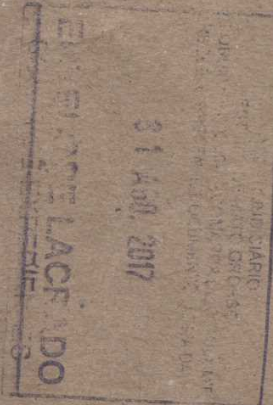
Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2016.

**Olinda de Quadros Altomare Castrillon**

Juíza de Direito

**Certifico que encaminhei a carta  
citação através de AR à coordenação  
administrativa para postagem.**

AR PARA EDINEIA GOMES - NEGATIVO .



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



Remessa Local-Comprovação de Entrega  
9912327430 \ DR-MT

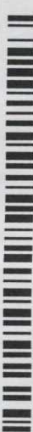
ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
Nucleo de Expedição de Documentos -  
NEXPED-Cuiabá  
Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira  
Mendes, sn - D-Centro Político  
Administrativo-78049905-Cuiabá/MT

Remessa Local  
9912327430  
DR / MT  
FINANCEIRO

Nr. Interno: 853597

Destinatário:  
EDINEIA GOMES DE SOUZA - ME - AVENIDA  
SAO SEBASTIAO, 2332-B, POPULAR - 78.045-  
400 - CUIABÁ-MT

78.045-400



Cod. Processo

Conteúdo: PROC. 1016331-75.2016.8.11.004 PJE, 1º VARA  
CIVEL ( CARTA DE CITACAO ) #E

CORREIOS . CE

Remessa Local-Comprovação de Entrega  
9912327430 \ DR-MT

Destinatário:  
EDINEIA GOMES DE SOUZA - ME - AVENIDA  
SAO SEBASTIAO, 2332-B, POPULAR - 78.045-  
400 - CUIABÁ-MT

Remessa Local  
9912327430  
DR / MT  
FINANCEIRO

Nr. Interno: 853597

ENDERECO PARA DEVOLUCAO

Nucleo de Expedição de Documentos - NEXPED-Cuiabá  
Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, sn - D-Centro Político Administrativo-

Tentativas de Entrega

1 Data / / h  
2 Data / / h  
3 Data / / h  
Atenção! Na ausência do destinatário, após 3 (três) tentativas de entrega, devolver para o endereço acima.

Motivo da Devolução

1-Mudou-se  
 2-Fim Insuficiente  
 3-Não existe o Nr.  
 4-Desconhecido  
 5-Recusado  
 6-Não Proc.  
 7-Ausente  
 8-Falecido  
 9-Outros

CARIMBO COM DATA DA  
UNIDADE DE ENTREGA



Assinatura e Matrícula  
do Responsável

Rui Ribeiro dos Santos  
Agente de Correios  
Mat.: 8 428.739-0

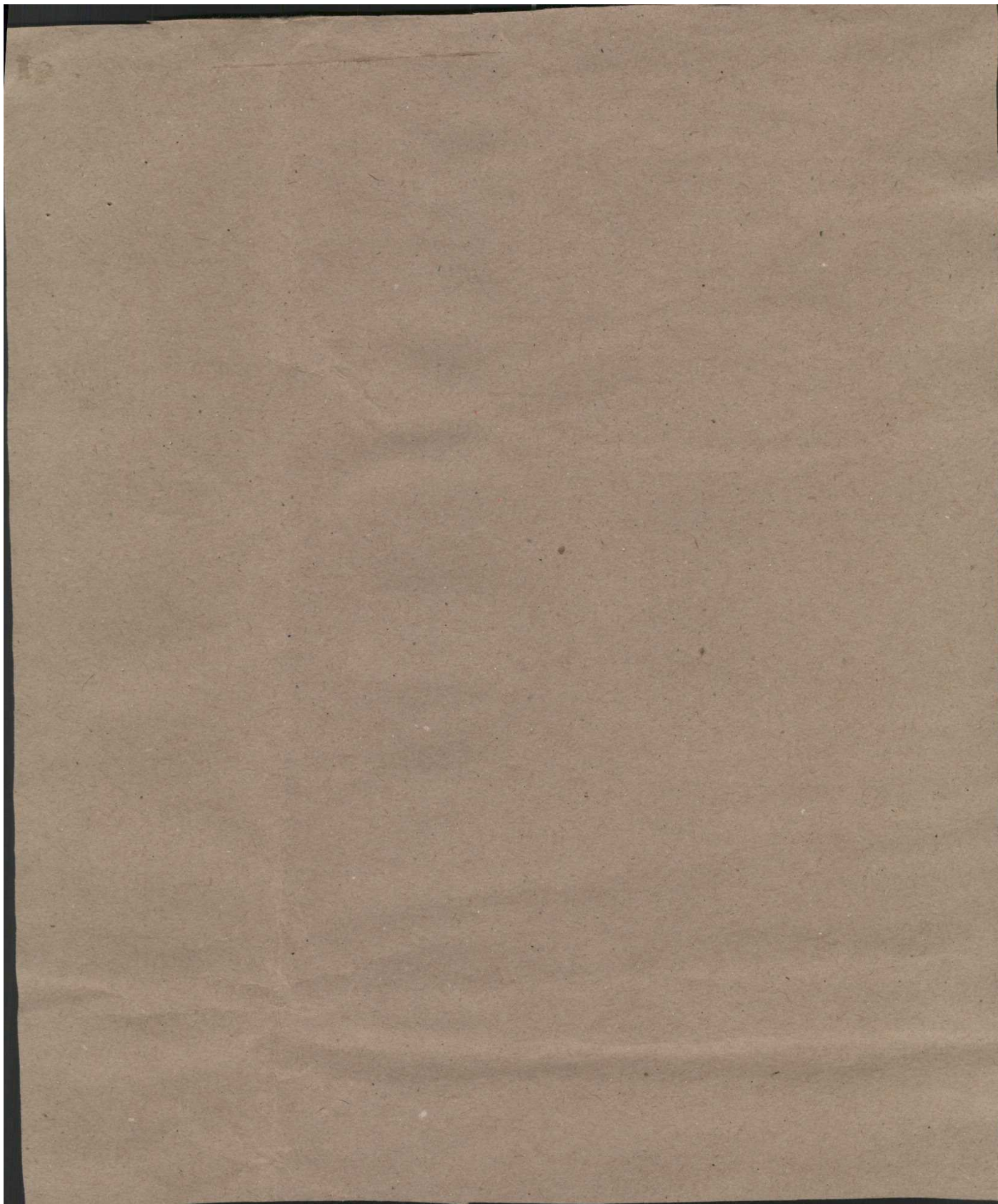
Declarção de Conteúdo PROC. 1016331-75.2016.8.11.004 PJE, 1º VARA CIVEL ( CARTA DE CITACAO ) #E

Nome Legível Recebedor

Assinatura do Recebedor

RG  
Data







Segue petição PDF

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
CÍVEL DA CIDADE E COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DO MATO  
GROSSO.**

**OPP INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.805/0001-46, com sede à Rua – Anita Garibaldi, 1100, na cidade Perola – Estado do Paraná, comparece, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, intermediada por seu mandatário ao final firmado -- *instrumento procuratório acostado* -- causídico inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob o nº. 27.064 e 63.010, com seu endereço profissional consignado no timbre desta, onde, em atendimento à diretriz do art. 39, inciso I, da Legislação Instrumental Civil, indica-o para as intimações necessárias, onde vem a presença de Vossa Excelência apresentar novo endereço para citação:

Avenida A, 6 – Quadra 22, Parque Residencial Das Nações,  
Cuiabá – MT, CEP 78.056-909.

Nestes termos,  
pede e espera deferimento.  
Pérola (PR), 23 de Outubro de 2.017.

**JEAN CARLOS NERI**  
OAB/PR 27.064